



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

**Relatório de Discussão e Votação, na especialidade, da Proposta de
Lei n.º 259/XII/4.ª (GOV)**

**Procede à nona alteração à Lei de Organização e Processo do
Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.**

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e
Administração Pública de 14 de janeiro de 2015



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei (PPL) n.º 259/XII/4.^a (GOV), que deu entrada na Assembleia da República a 6 de novembro de 2014, foi aprovada, na generalidade, na sessão plenária de 26 de novembro.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, procedeu à respetiva discussão e votação na especialidade.

Nesta fase do processo legislativo, a Comissão procedeu à audição do Tribunal de Contas no dia 17 de dezembro (o registo da audição, gravação e outras informações relevantes podem ser consultados na respetiva [página internet](#)). Adicionalmente, a Comissão solicitou parecer à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Os pareceres remetidos à COFAP estão disponíveis na [página internet](#) da Proposta de Lei.

As propostas de alteração à Proposta de Lei – apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS – deram entrada até ao dia 5 de janeiro, tendo a Comissão procedido à discussão, na especialidade, na reunião da COFAP ocorrida a 14 de janeiro, após o que se procedeu à votação na especialidade, artigo a artigo.

2. Resultados da Votação na Especialidade

No âmbito da discussão da iniciativa e das respetivas propostas de alteração, intervieram os Senhores Deputados Cristóvão Crespo (PSD) e António Gameiro (PS). Efetuada a votação dos artigos e propostas de alteração sobre ele incidentes, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, registaram-se os sentidos de voto que abaixo se apresentam, tendo-se verificado a ausência do BE:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 1.º

Objeto

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de agosto

Artigo 6.º

Competência material complementar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

Artigo 15.º

Secções ou câmaras especializadas

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 25.º

Poder disciplinar

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 51.º

Das entidades que prestam contas

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 52.º

Da prestação de contas

APROVADO POR UNANIMIDADE



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 56.º

Recurso a empresas de auditoria e consultores técnicos

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 58.º

Das espécies processuais

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 59.º

Reposições por alcances, desvios e pagamentos indevidos

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 65.º

Responsabilidades financeiras sancionatórias

- ✓ Alínea h) do N.º 1 do Artigo 65.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADA POR UNANIMIDADE

- ✓ Proposta de alteração do PS: Emenda da alínea j) do N.º 1 do Artigo 65.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Alínea j) do N.º 1 do Artigo 65.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADA					

- ✓ Alínea n) do N.º 1 do Artigo 65.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADA POR UNANIMIDADE



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- ✓ N.ºs 3, 7, 8 e 9 do Artigo 65.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADOS POR UNANIMIDADE

Artigo 66.º
Outras infrações

- ✓ Proposta de alteração do PS: Emenda da alínea a) do N.º 1 do Artigo 66.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Alínea a) do N.º 1 do Artigo 66.º, constante do Artigo 2.º da PPL

PREJUDICADA

- ✓ N.º 3 do Artigo 66.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 67.º
Regime

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação do N.º 1 do Artigo 67.º (e subsequente renumeração dos N.ºs 2 e 3 como N.ºs 1 e 2), constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Proposta de alteração do PS: Substituição do N.º 4 do Artigo 67.º (consta como N.º 3 na proposta de alteração), constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- ✓ N.º 4 do Artigo 67.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADO					

Artigo 69.º
Extinção de responsabilidades

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 70.º
Prazo de prescrição do procedimento

- ✓ N.º 5 do Artigo 70.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADO POR UNANIMIDADE

- ✓ Proposta de alteração do PS: Emenda do N.º 6 do Artigo 70.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ N.º 6 do Artigo 70.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADO					

Artigo 74.º
Competência do Presidente do Tribunal de Contas

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação da redação proposta para o Artigo 74.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

REJEITADA

- ✓ Alínea f) do N.º 1 do Artigo 74.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADA					

Artigo 75.º
Competência do plenário geral

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação da redação proposta para o Artigo 75.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Alínea d) do Artigo 75.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADA					

Artigo 77.º
Competência da 1.ª Secção

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação da redação proposta para o Artigo 77.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADA					



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- ✓ Alínea c) do N.º 1 do Artigo 77.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADA					

Artigo 78.º
Competência da 2.ª Secção

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação da redação proposta para o Artigo 78.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Alínea c) do N.º 1 do Artigo 78.º, constante do Artigo 2.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção				X	
Contra		X			
APROVADA					

Artigo 80.º
Lei aplicável

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 90.º
Requisitos do requerimento

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 92.º
Requisitos da contestação

- ✓ Proposta de alteração do PS: Emenda do N.º 2 do Artigo 92.º, constante do Artigo 2.º da PPL

APROVADA POR UNANIMIDADE

- ✓ N.º 2 do Artigo 92.º, constante do Artigo 2.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 93.º
Audiência de discussão e julgamento

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 94.º
Sentença

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 96.º
Recursos ordinários

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 97.º
Forma e prazo de interposição

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 101.º
Recursos extraordinários

APROVADO POR UNANIMIDADE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 103.^º
Julgamento do recurso

- ✓ Proposta de alteração do PS: Substituição do N.º 3 do Artigo 103.^º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

Artigo 104.^º
Competência material

- ✓ Proposta de alteração do PS: Eliminação da redação proposta para o Artigo 104.^º, constante do Artigo 2.^º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção					
Contra	X		X	X	
REJEITADA					

- ✓ Alínea b) do Artigo 104.^º, constante do Artigo 2.^º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Corpo do Artigo 2.^º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 3.º

Aditamento à Lei n.º 98/97, de 26 de agosto

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 4.º

Norma revogatória

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 5.º

Republicação

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 6.º

Aplicação no tempo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 7.º

Entrada em vigor

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Palácio de São Bento, 14 de janeiro de 2015.

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)